

21 de janeiro de 2025 nº 02

ATENÇÃO,

SANÇÕES PESADAS PARA QUEM DEIXAR DE EFETUAR ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NA ANP

A ANP vem reforçando a exigência de que todos os postos de combustíveis mantenham atualizada a sua Ficha de Atualização Cadastral (FAC) conforme Artigo 11, RANP 948/23. Isso inclui informações sobre as instalações, endereço e dados dos sócios proprietários, além de e-mails, telefones e documentos de outorga (alvará, licenças ambientais e vistoria de bombeiros).

A medida é essencial para garantir a precisão e transparência das informações sobre o mercado de combustíveis. Dessa forma a agência tem intensificado a fiscalização por meio digital cruzando os seus dados com informações de outros órgãos púbicos.

Caso sejam identificadas inconsistências, a ANP informa que os proprietários dos postos serão notificados para apresentar documentos da Junta Comercial, que comprovem o histórico de alterações societárias da empresa. Portanto, evite problemas com a fiscalização!

As alterações cadastrais devem ser realizadas pelo Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores (SRD-PR), acessível na Central de Sistemas ANP-(CSA).

A ANP destaca ainda que é importante acompanhar o andamento da solicitação no sistema até a efetiva concretização da solicitação, pois se houver qualquer pendência a alteração não será efetivada.

Atenção: Empresas que não cumprirem as exigências estarão sujeitas a multas pesadas que variam de 5 mil a 1 milhão de reais, conforme previsto na Lei nº 9.847/99 e podem ter suas autorizações de funcionamento revogadas.

Em caso de dúvidas, o posto poderá entrar em contato através da Ouvidoria da ANP, pelo telefone 0800 970 0267 ou pela página Fale Conosco da agência.

O Sincopetro está à disposição para esclarecimentos.

Juntos, somos mais fortes! 🦒



